



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 28 de maio de 2021 - Ano - X - Número 89.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos de Licitação	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Portaria	3
Ordem de Serviço	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201500009000292](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500009000292.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Nº do Ofício: 0166 SERV-PUBLICA/21, de 04/05/2021.

Citado: NATHIELLE DAMASCENO FERNANDES RODRIGUES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 12/05/2021.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 56/2021 - GCKT, bem como do Despacho nº 249/2020 - GPFS, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito, decorrente de omissão no dever de prestar contas sobre à inexecução do Termo de Cooperação nº 250/2012, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora devidos, desde 27/12/2011, data da ocorrência do dano, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE, obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.b

[Processo - 202100047000913](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202100047000913.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN.

Nº do Ofício: 1094 SERV-PUBLICA/21, de 18/05/2021.

Citado: Diretoria- Geral de Administração Penitenciária- DGAP.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 18/05/2021.

Citação: Tomar conhecimento da denúncia, proposta pela empresa Aparecida Regina Cassarotti Eireli, em face de supostas ilegalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária - DGAP, bem como do Despacho nº 492/2021 - GCKT, e, caso queira, apresentar as justificativas que entender pertinente, em atenção ao contraditório e ampla defesa.

[Processo - 201800006047119](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800006047119.

Assunto: Aposentadoria.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Nº do Ofício: 0574 SERV-PUBLICA/21, de 14/04/2021.

Intimado: VALDIVINO ETERNO DA SILVA MORAES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento do AR (Aviso de Recebimento).

Data da Intimação: 28/04/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 106/2021 - GCSM, e do Despacho nº 10/2021 - GPEL, e apresentar os esclarecimentos e os documentos ali requestados.

[Processo - 201900047001892](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047001892.

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão.

Jurisdicionado: Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Nº do Ofício: 1064 SERV-PUBLICA/21, de 17/05/2021.

Intimado: VALTER GOMES CAMPOS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 15/05/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 482/2021 - GCKT, e do Parecer Ministerial nº 352/2021 - GPMC, e manifestar sobre os pontos indicados no Parecer Ministerial, avaliando a possibilidade de que sejam incluídas, desde

já, na minuta de TAG esboçada, ações capazes de mitigar, a médio prazo, as fragilidades indicadas pelo Ministério Público de Contas.

[Processo - 201900047001892](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047001892.

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Economia– ECONOMIA.

Nº do Ofício: 1065 SERV-PUBLICA/21, de 17/05/2021.

Intimado: CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 18/05/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 482/2021 - GCKT, e do Parecer Ministerial nº 352/2021 - GPMC, para manifestar sobre os pontos indicados no Parecer Ministerial, avaliando a possibilidade de que sejam incluídas, desde já, na minuta de TAG esboçada, ações capazes de mitigar, a médio prazo, as fragilidades indicadas pelo Ministério Público de Contas.

[Processo - 201900047001892](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047001892.

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Nº do Ofício: 1067 SERV-PUBLICA/21, de 17/05/2021.

Intimado: BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 18/05/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 482/2021 - GCKT, bem como do Parecer Ministerial nº 352/2021 - GPMC, para manifestar sobre os pontos indicados no Parecer Ministerial, avaliando a possibilidade de que sejam incluídas, desde já, na minuta de TAG esboçada, ações capazes de mitigar, a médio prazo, as fragilidades indicadas pelo Ministério Público de Contas.

[Processo - 201900047002207](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047002207.

Assunto: Outras Solicitações.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

Nº do Ofício: 1071 SERV-PUBLICA/21, de 19/05/2021.

Intimado: ERNESTO GUIMARÃES ROLLER.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 21/05/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 154/2021 - GCST, e da Instrução Técnica nº 11/2021 - SERV-FIENG, e atender ao solicitado no número 4, item II, alíneas “a” e “b” da Instrução Técnica.

Atos de Licitação Aviso de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria nº 317/2020, tornam público o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico, relacionado abaixo, do tipo Menor Preço Global. A licitação será realizada no site www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 01/06/2021 às 08:00h, Limite de acolhimento de propostas: 15/06/2021 às 08:00h (horário Brasília).

Pregão: 007/2021

Objeto: Plataforma de ferramenta de apoio à Escritório e Windows Data Center

Data: 15/06/2021

Hora: 10:00h

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, nos sites TCE ou www.tce.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616- 2852.

Em 27 de maio de 2021.

Luís Carlos de Gouveia Coelho

PREGOEIRO

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 12/2021 - SEC-CEXTERNO
A SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 065/2021, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselheiro Relator Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, por meio do Memorando nº 111/2021, em resposta ao pedido de prorrogação de prazo formulado pela Gerência de Fiscalização/Área II referente ao Levantamento realizado junto à Secretaria de Estado de Saúde - SES;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 2/2021, de 9 de março de 2021, prorrogando em 14 (quatorze) dias úteis o prazo de finalização dos trabalhos, com data final para entrega do relatório em 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 26 de maio de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA Nº 14/2021 - SEC-CEXTERNO
A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 065/2021, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização expedida pela Conselheira Relatora Carla Cintia Santillo para realização da fiscalização, por meio do Memorando nº 59/2021 -GCCS, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cristina Sauter Sobral e Luciano Roque para, sob a supervisão deste último, com a assessoria dos servidores Iturivan Freitas Nascimento e Roseli Ferrari Pandim Lisboa Teixeira, comporem comissão para realização de Inspeção junto à Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, com o objetivo de verificar se as concessões de empréstimo concedidas pela GoiásFomento, por meio do Programa Estadual de Apoio ao Empreendedor -

Peame, estão sendo realizadas de acordo com os critérios estabelecidos. O trabalho está sob a Relatoria da Conselheira Carla Cíntia Santillo.

Art. 2°. Para tanto, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para a finalização dos trabalhos, com a entrega do relatório final da Inspeção.

Art. 3°. Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 26 de maio de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO 1/2021 - SEC-EXTERNO.

A Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Controle Externo - SECCEXTERNO, prevista na Resolução Normativa nº 09/2012 de planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas de controle externo, acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Controle Externo para publicar atos no Diário Eletrônico de Contas D.E.C, prevista na Portaria nº 023/2021GPRES;

CONSIDERANDO a Linha de Ação de Controle - LACE-05 estabelecidas para a SECCEXTERNO no Plano de Fiscalização 2021/2022, aprovado pela Resolução Normativa nº 2/2021 de "Fortalecer a atuação por áreas temáticas especializadas";

CONSIDERANDO a vertente de atuação para a LACE-05 de "Realização de trabalhos de fiscalização considerando a expertise de atuação de cada área especializada no âmbito da Secretaria de Controle Externo,

promovendo, ainda, o intercâmbio de informações entre as mesmas";

CONSIDERANDO a metodologia de trabalho adotada pela SECCEXTERNO, em virtude das mencionadas diretrizes estabelecidas no Plano de Fiscalização 2021/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade, tempestividade e efetividade às fiscalizações das ações de enfrentamento à COVID-19, com a análise das matérias nas unidades subordinadas especializadas,

RESOLVE

Art. 1°. Revogar a Ordem de Serviço nº 4/2020, publicada no D.E.C. do dia 24 de abril de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para realizar Força Tarefa com o objetivo de fiscalizar as contratações emergenciais que visam combater os efeitos da COVID-19 e orientar os jurisdicionados quanto às normas de transparência e ao cumprimento dos requisitos legais extraordinários das contratações.

Art. 2°. As despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 deverão ser acompanhadas e fiscalizadas no âmbito de cada unidade técnica especializada, que ficará responsável por apresentar propostas de fiscalizações que visem a apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3° A Secretaria de Controle Externo, quando evidenciada a necessidade de atuação de equipe multidisciplinar, poderá propor a designação de comissões para atuação em objetos específicos relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 4° Quando constatado, no curso dos acompanhamentos ou fiscalizações de que trata o art. 2°, quaisquer procedimentos que possam resultar em dano ao erário ou irregularidade grave, a equipe representará desde logo ao gestor da unidade técnica, o qual submeterá a matéria ao respectivo Relator, com parecer conclusivo, nos moldes do art. 96 da Lei 16.168/2007-LOTCE.

Art. 5°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de maio de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Relatório de Gestão Fiscal



GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.636.757,93	27.646.685,03	27.380.423,09	27.606.548,94	27.314.959,44	27.464.296,56	40.573.953,37	28.123.442,71	39.799.799,34	27.608.286,19	27.585.887,68	29.866.956,48	358.607.996,76	0,00
Pessoal Ativo	13.966.630,06	13.981.318,19	13.673.547,33	13.913.575,39	13.701.957,72	13.803.961,75	21.308.607,91	14.537.965,00	19.255.145,58	13.948.832,62	13.812.164,68	14.333.594,03	180.237.300,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.706.844,59	11.674.775,68	11.401.808,94	11.637.879,89	11.420.901,53	11.515.808,99	16.801.763,50	12.240.230,16	16.991.345,93	11.675.411,18	11.599.899,74	12.130.409,76	150.797.079,89	0,00
Obrigações Patronais	2.259.785,47	2.306.542,51	2.271.738,39	2.275.695,50	2.281.056,19	2.288.152,76	4.506.844,41	2.297.734,84	2.263.799,65	2.273.421,44	2.212.264,94	2.203.184,27	29.440.220,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.670.127,87	13.665.366,84	13.706.875,76	13.692.973,55	13.613.001,72	13.660.334,81	19.265.345,46	13.585.477,71	20.544.653,76	13.659.453,57	13.773.723,00	15.533.362,45	178.370.696,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.665.704,34	11.665.702,82	11.656.254,20	11.678.177,59	11.689.781,86	11.665.864,51	16.314.070,98	11.647.611,80	16.849.520,36	11.656.657,24	11.998.034,84	13.488.468,82	151.975.849,36	0,00
Pensões	2.004.423,53	1.999.664,02	2.050.621,56	2.014.795,96	1.923.219,86	1.994.470,30	2.951.274,48	1.937.865,91	3.695.133,40	2.002.796,33	1.775.688,16	2.044.893,63	26.394.847,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.403.055,54	6.437.057,16	6.429.505,20	6.462.858,24	6.495.000,59	6.495.773,36	10.368.529,15	6.459.747,98	6.456.748,24	6.466.741,04	6.417.195,15	8.957.944,48	83.850.156,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	12.742,44	0,00	0,00	8.494,98	11.468,24	56.720,00	17.365,69	26.054,24	33.317,24	166.162,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.379.393,54	2.379.512,40	2.382.615,04	2.428.886,92	2.469.731,67	2.479.822,35	2.489.540,70	2.496.732,12	2.495.369,86	2.500.511,16	2.504.911,68	5.003.501,76	32.010.529,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.023.662,00	4.057.544,76	4.046.890,16	4.021.228,88	4.025.268,92	4.015.951,01	7.870.493,47	3.951.547,62	3.904.658,36	3.948.864,19	3.886.229,23	3.921.125,48	51.673.464,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.233.702,39	21.209.627,87	20.950.917,89	21.143.690,70	20.819.958,85	20.968.523,20	30.205.424,22	21.663.694,73	33.343.051,10	21.141.545,15	21.168.692,53	20.909.012,00	274.757.840,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.271.575.672,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.723.415,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	19.607.688,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.239.244.569,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	274.757.840,63	0,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	381.229.801,69	1,35%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	362.168.311,60	1,28%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	343.106.821,52	1,22%

FONTE: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-Net / Business Objects / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás. / Secretaria do Tesouro Nacional - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, Unidade Responsável: Serviço de Planejamento Orçamentário e Gestão Fiscal. Data de emissão: 25/05/2021; e hora de emissão: 22h10min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

- Parcela correspondente ao montante de R\$ 737.378,92, empenhado na Natureza de Despesa 3.1.90.94.02, referente apenas às licenças-prêmios convertidas em pecúnia de servidores inativos, executada na Unidade Orçamentária 0201, não compõe o presente relatório, dado seu caráter indenizatório, conforme disposto no Acórdão n.º 3.080/2019 – TCE/GO.
- De março a dezembro de 2020, os R\$ 1.767.818,80 executados na Natureza de Despesa "3.1.90.05.13 - Remuneração por Permanência em Atividade - Civil" foram reequilibrados na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" em função da supressão da linha "Outros Benefícios Previdenciários" no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 11ª Edição, e em função do novo entendimento de que se tratam de parcelas remuneratórias componentes do segmento Ativo, análogo à classificação "3.1.90.11.07 - Abono de Permanência", constante do ementário da União - Tabela SIAFI CONNATSOF, Manual Técnico Orçamentário - MTO 8ª Edição. Soma-se a isso o fato de que a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1, de 21/02/2020, publicada no Diário Oficial da União em 26/02/2020, em seu artigo Art. 3º excluiu a seguinte classificação de despesa: "05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar". Frisa-se que essa interpretação retroativa não altera os índices Despesa Total com Pessoal - DTP apurados em Anexo I de RGF antecessores.
- De maio de 2020 a janeiro de 2021, foram empenhados R\$ 71.416,66 na Natureza de Despesa 3.1.90.91.13. Em função da inexistência de subelemento específico no Ementário de Goiás que identifique cada segmento, há a seguinte distribuição dos valores: R\$ 62.187,66 alocados na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" e R\$ 9.229,00 alocados em "Aposentadorias, Reserva e Reformas"; entretanto, nenhum desses valores foram levados à linha "Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração", uma vez que o sentido empregado nessa natureza é o disposto no Guia de Apropriação do Estado de Goiás (Tabela com a classificação das despesas para o Estado de Goiás), ou seja, com o sentido de retenções/débitos/descontos, que por sua vez não encontra correspondência com o elemento 91 disposto no Manual Técnico Orçamentário - MTO, 8ª Edição, que é de créditos devidos aos Ativos/Inativos/Pensionistas. Desse descompasso de abrangência entre o elemento 91 da esfera estadual e federal, aliado ao fato de que tais despesas estão dentro do período de apuração do presente relatório, decorre o seu não cômputo à linha "Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração", isto é, em essência, dada divergência de sentidos e competência de apuração, não se trata de item dedutível da Despesa Bruta de Pessoal.
- Em decorrência da inexistência de subelemento específico no Guia de Apropriação do Estado de Goiás (Tabela com a classificação das despesas para o Estado de Goiás), para executar as despesas correspondentes aos "Juros sobre Diferenças Salariais" de Exercícios Anteriores que identifiquem separadamente os segmentos de Ativo, de Inativo e de Pensionista, a Natureza de Despesa 3.1.90.92.42 foi empregada com a seguinte distribuição: R\$ 4.662.218,03 em "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis"; R\$ 10.566.851,22 em "Aposentadorias, Reserva e Reformas"; e R\$ 1.232.146,72 em "Pensões".
- Os valores correspondentes às Transferências Obrigatórias da União, relativas às Emendas Individuais e às de Bancada, foram calculados com base na planilha fornecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, considerando apenas a Categoria Econômica das Despesas Correntes do período de março de 2020 a abril de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-legais>>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

Goiania, 28 de maio de 2021.

MOAB NOGUEIRA FRANCO
Gerente de Orçamento e Finanças

LANA MENEZES DE CASTRO
Diretora do Controle Interno

EDSON JOSÉ FERRARI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás